



**ESTADO DO ACRE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 018/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022.**  
(Projeto de Lei nº 016/2022 – Autor: Poder Executivo)

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 1º DA  
LEI MUNICIPAL DE Nº 817/2019 E  
ALTERAÇÃO DO ART. 10, §5º DA LEI  
MUNICIPAL DE Nº 689/2014.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO  
DO SUL-ACRE FAZ SABER** que o Plenário aprovou, no dia 24 de maio de 2022, a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º da Lei de nº 817/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam as tabelas salariais, relativas ao pessoal de apoio da área educacional do Município de Cruzeiro do Sul-Acre, organizadas na forma do Anexo I desta lei, iniciando pelo Grupo I, na letra A, com remuneração de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), no Grupo II-A, na letra A, com remuneração de R\$ 1.333,20 (mil trezentos e trinta e três reais e vinte centavos), no Grupo II-B, iniciando com remuneração de R\$ 1.399,86 (mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos) e no Grupo III, iniciando com remuneração de R\$ 1.454,40 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme Anexo I.”

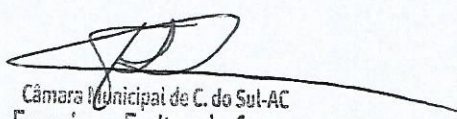
**Parágrafo Único** – Fica assegurado auxílio alimentação no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) a cada grupo, com efeitos financeiros retroativos a abril de 2022.

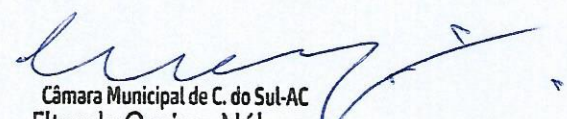
**Art. 2º** Fica alterado o art. 10, §5º, da Lei de nº 689 de 23 de dezembro de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação.

“§ 5º O professor municipal de Cruzeiro do Sul, que completar 25 anos de regência de sala de aula ou atividades correlatas como Coordenador de Ensino ou pedagógico, membro de equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e não tiver idade para aposentadoria, poderá optar para sair de sala de aula, desde que solicitado um ano antes, com direito a acrescer 1/6 em seus vencimentos básicos do grupo ao qual pertence, desde que requerido por escrito. “

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões vereador Luiz Maciel da Costa, 25 de maio de 2022.**

  
Câmara Municipal de C. do Sul-AC  
**Franciney Freitas de Souza**  
Presidente

  
Câmara Municipal de C. do Sul-AC  
**Elter de Queiroz Nóbrega**  
1º Secretário



# TABELA SALARIAL APOIO - 2022

## GRUPO I (ENSINO FUNDAMENTAL)

Tempo	3	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	33	35
LETRA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
SERVIDORES	0	15	13	65	66	3	22	32	0	6	39	19	28	9	0	1	17
PISO	1.212,00	1.260,48	1.308,96	1.357,44	1.405,92	1.454,40	1.502,88	1.551,36	1.599,84	1.648,32	1.696,80	1.745,28	1.793,76	1.842,24	1.890,72	1.939,20	1.987,68

## GRUPO II A (ENSINO MÉDIO)


Tempo	3	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	33	35
LETRA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
SERVIDORES	0	0	4	2	2	0	2	0	1	3	6	0	1	0	0	0	0
PISO	1.333,20	1.386,53	1.439,86	1.493,19	1.546,52	1.599,85	1.653,18	1.706,51	1.759,84	1.813,17	1.866,50	1.919,83	1.973,16	2.026,49	2.079,82	2.133,15	2.186,48


## GRUPO II B (ENSINO MÉDIO - FORMAÇÃO TÉCNICA)

Tempo	3	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	33	35
LETRA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
SERVIDORES	0	0	0	0	0	0	2	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0
PISO	1.399,86	1.455,85	1.511,84	1.567,83	1.623,82	1.679,81	1.735,80	1.791,79	1.847,78	1.903,77	1.959,76	2.015,75	2.071,74	2.127,73	2.183,72	2.239,71	2.295,70

## GRUPO III (ENSINO SUPERIOR)

Tempo	3	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	33	35
LETRA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
SERVIDORES	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	1	0	0	0	0
PISO	1.454,40	1.512,58	1.570,76	1.628,94	1.687,12	1.745,30	1.803,48	1.861,66	1.919,84	1.978,02	2.036,20	2.094,38	2.152,56	2.210,74	2.268,92	2.327,10	2.385,28

  
 Câmara Municipal de C. do Sul-AC  
 Franciney Freitas de Souza  
 Presidente

  
 Câmara Municipal de C. do Sul-AC  
 Elter de Queiroz Nóbrega  
 1º Secretário